



**LEI nº 2.757 /2011**

**Dispõe sobre denominações das ruas do loteamento Colibri e adota outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - As ruas do loteamento residencial Colibri – bairro Planalto – ficam com as seguintes nomeações.**

Rua Projetada 08/125 – Rua Sabiá.  
Rua Projetada 08/120 – Rua Sanhaçu.  
Rua Projetada 08/121 – Rua Mutum.  
Rua Projetada 08/122 - Rua Bem-ti-vi.  
Rua Projetada 08/ 123 – Rua Pintassilgo.  
Rua Projetada 08/124 - Rua João-de-Barro  
Rua Projetada 08/119 - Rua Acauã

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*M. Rosângela B. Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Responsável pelo Deptº Administrativo